



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Azaléias, nº 5649, Bairro São José, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, inscrita no CNPJ nº 07.187.817/0001-60, neste ato representada legalmente pelo Senhor Cleudimar Lampa Mello, portador do CPF nº 907.031.709-53 e do RG nº 6.234.272-2, telefone (46) 9 9104-1878, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Cleudimar Lampa Mello - ME, através do Protocolo nº 813/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 67/2018, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 67/2018 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

476



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 06 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Claudimar Lampa Mello - ME – Contratada
Claudimar Lampa Mello – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cleudimar Lampa Mello – ME. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cleudimar Lampa Mello – ME. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Cod594942

479
✱

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67-2018 - CLEUDIMAR LAMPA
MELLO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Cleudimar Lampa Mello – ME. CNPJ nº 07.187.817/0001-60.
Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea
"d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 6,53 (seis
reais e cinquenta e três centavos) por km/rodado. Pregão
Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II,
alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:
06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município
e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78999B7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>